



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº. 201/2019

### "CONCEDE LICENÇA"

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

### RESOLVE:

**Art. 1º – Art. 1º** – Conceder ao Servidor Público Municipal abaixo relacionado com redução de 1/3 (um terço) do vencimento, em conformidade com o Artigo 99 §2º da Lei Municipal 237/92 de 02 (dois) de setembro de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, conforme consta nos autos do processo protocolado nesta Municipalidade sob nº 010256 datado de 03/06/2019 a saber:

### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PESSOA DA FAMÍLIA

**MARINALVA BERNINI BOROTO**

Cargo: Agente de Serviços Gerais

Matrícula: 057873-03

Período: 90 dias (24/06/2019 a 21/09/2019)

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRASE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezenove (2019).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal